



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Ofício nº 089/2020 (GAB)

Referência - Autógrafo de Lei Ordinária nº 007/2020

Dorés do Rio Preto – ES, 20 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto - ES

Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto

Encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei Ordinária nº 007/2020, que **APROVOU** por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) abstenções e sem emendas, o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2020, de autoria do Executivo, para o conhecimento e providências.

Atenciosamente,

THIAGO LOPES PESSOTTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 1984/2020
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 22/04/2020
Rossini



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO.**

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorcas do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradpreto.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 007/2020

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO
EXECUTIVO N.º 003/2020**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 72.687,03 (setenta e dois mil, seiscientos e oitenta e sete reais e três centavos), e dá outras providências”.

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do ano de 2020 no montante de R\$ 72.687,03 (setenta e dois mil e oitenta e sete reais e três centavos) para atendimento às despesas com Coordenação, Avaliação e Fiscalização da Saúde, através da classificação funcional programática 07000701.1030100352.049 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, natureza da despesa 3.3.93.39 – Outros serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o ente participe.

Parágrafo único – Servirá como fonte de recurso para abertura do crédito a redução de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Sala das Sessões de Dores do Rio Preto – ES, 20 de abril de 2020.

THIAGO LOPES PESSOTTI
Presidente

MARIA APARECIDA MOREIRA MARCULINO VASCONCELOS
Vice-Presidente

EUDIS VIMERCATI MORELLI
1º Secretário